



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

| CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| a. reviram o formulário de atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p style="text-align: center;"><b><u>DECLARAÇÃO</u></b></p> <p>DANNIELLE REJANE ROSA RODRIGUES PORTO, brasileira, divorciada, consultora de valores mobiliários, nascida em 27/05/1982, portadora do RG nº 6110483 SSP-GO, emitido em 28/09/2011, inscrita no CPF sob o nº 718.043.581-34, residente e domiciliada à Rua T-30, nº 1227, Apto. 804, Ed. Canoeiros, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.210-060, na qualidade de Diretora responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e NAIARA RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OAB-GO) sob o nº 50.512, inscrita no CPF sob o nº 025.144.371-05, com endereço profissional situado na Avenida D, nº 998, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-160, e endereço residencial na Rua C-192, nº 30, Jardim América, Goiânia – GO, CEP 74.270-100, na qualidade de Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, declaram que: (a) reviram o formulário de atividades aqui apresentado; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. Histórico da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| A DAPORT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“DAPORT”) é uma empresa com foco em consultoria de investimentos e educação financeira fundada em 27/12/2024. A DAPORT tem por objetivo democratizar um serviço de qualidade e sem conflitos de interesses para todos os investidores brasileiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A principal mudança relevante no período refere-se à substituição da Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Compliance), nos termos da Resolução CVM nº 19. Houve a designação da Sra. Naiara Rodrigues Lima para a função, em substituição à diretora anteriormente indicada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b. escopo das atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| c. recursos humanos e computacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Atualmente, a DAPORT conta com 1 (uma) consultora de valores mobiliários, sendo ela, Dannielle Rejane Rosa Rodrigues Porto (Dannielle), sócia fundadora.<br><br>Dannielle Rejane Rosa Rodrigues Porto é profissional com mais de 14 anos de experiência no mercado financeiro, com sólida trajetória construída em instituições de grande porte, com destaque para sua atuação no Itaú Unibanco, onde desenvolveu parte relevante de sua carreira. É consultora de valores mobiliários devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) desde 2019, possuindo ainda certificações da ANBIMA, CPA-10, CPA-20 e CEA. É graduada em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e possui pós-graduação em Planejamento Tributário, |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Auditoria e Controladoria, o que complementa sua formação técnica com forte base em governança, controles e eficiência fiscal. Participa como sócia minoritária e Diretora de Marketing nas empresas Sete Capital e Confiança Consultoria em Investimentos, com foco no atendimento a regimes próprios de previdência social (RPPS), contribuindo especialmente nas estratégias de posicionamento, relacionamento institucional e desenvolvimento de negócios.

No âmbito computacional, a DAPORT INVEST conta com:

- Domínio próprio;
- E-mail institucional;
- Formulários online (Google Forms);
- Sistema de backup no OneDrive (Microsoft);
- CRM (Bitrix).

d. regras, procedimentos e controles internos

Os manuais internos da DAPORT estão disponíveis no site da empresa: <https://daportinvest.com.br/>.

### 3. Recursos humanos<sup>1</sup>

#### 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

##### a. número de sócios

A sociedade possui 2 sócios.

A sócia fundadora Dannielle Rejane Rosa Rodrigues Porto exerce função executiva na companhia, atuando diretamente na condução das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19.

O sócio fundador Mário Fernando de Sousa participa exclusivamente como investidor na sociedade, sem exercer qualquer atividade operacional ou influência nas recomendações de investimentos feitas aos clientes. Além disso, em conformidade com as disposições da Resolução CVM nº 21, ele é gestor de

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| recursos habilitado, o que reforça sua impossibilidade de interferir ou participar em decisões de consultoria ou na execução das atividades principais da empresa.                                                                                                                             |
| b. número de empregados                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A sociedade possui 2 empregados: Dannielle Porto, sócia fundadora, que exerce a função de Diretora de Consultoria, responsável pela elaboração e acompanhamento das recomendações de investimentos aos clientes, e Naiara Rodrigues Lima, que ocupa o cargo de Diretora de Compliance e Risco. |
| c. número de terceirizados                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa                                                                                                                          |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4. Auditores                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:                                                                                                                                                                                                                                |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| a. nome empresarial                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b. data de contratação dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                            |
| c. descrição dos serviços contratados                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5. Resiliência financeira                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade                                                                           |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atesta-se que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos operacionais e os investimentos necessários à manutenção e ao desenvolvimento das atividades da empresa, observando-se a sustentabilidade econômico-financeira do negócio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6. Escopo das atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| a. tipos e características dos serviços prestados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Somos uma empresa especializada em consultoria de valores mobiliários e planejamento financeiro pessoal, com foco em atender pessoas físicas. Nosso trabalho é fundamentado em uma abordagem integrada, abrangendo as principais áreas do planejamento financeiro pessoal: Organização financeira, Investimentos - financeiros e não financeiros, Longevidade, Riscos, Viés fiscal e Sucessão, considerando a interdependência entre essas áreas para oferecer soluções personalizadas e eficazes.<br><br>Além disso, oferecemos cursos e treinamentos na área de finanças, com o objetivo de capacitar nossos alunos em temas como organização financeira, investimentos e planejamento patrimonial, contribuindo para uma maior autonomia e entendimento das decisões financeiras. |
| b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Considerando que analisamos, estruturamos e acompanhamos a vida financeira de nossos clientes pessoas físicas como um todo, são objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O processo de “conheça seu cliente” (KYC) e de suitability da DAPORT é estruturado com base na coleta e análise de informações por meio de Formulário de Identificação do Cliente e Questionário de Suitability, em conformidade com as Resoluções CVM nº 19, 30 e 50.

O Questionário de Suitability classifica os clientes em três perfis de risco (conservador, moderado e agressivo), a partir de critérios objetivos como situação financeira, objetivos de investimento, horizonte de aplicação, tolerância a risco e experiência no mercado financeiro.

Adicionalmente, a DAPORT realiza procedimentos de diligência complementar, quando aplicável, com o objetivo de aprofundar o conhecimento do cliente e mitigar riscos, incluindo consultas a bases públicas e privadas, como Jusbrasil e Exato Digital, especialmente para verificação de aspectos cadastrais, reputacionais e de integridade.

Os perfis são revisados periodicamente ou sempre que identificadas alterações relevantes nas condições do cliente, sendo as recomendações continuamente monitoradas para garantir aderência ao perfil identificado, nos termos da regulamentação vigente.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa é responsável única e exclusivamente pela consultoria de valores mobiliários, planejamento financeiro pessoal, e treinamentos e cursos voltados para educação financeira, portanto, não há potenciais conflitos de interesses nas atividades. Além disso, a empresa possui um código de ética e conduta para atuação na área, visando eliminar comportamentos danosos ao mercado financeiro e à DAPORT.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) |
| Número de clientes: 1<br>Qualificados: 0<br>Não qualificados: 1                                                                                |
| b. número de clientes, dividido por:                                                                                                           |
| i. pessoas naturais                                                                                                                            |
| 1                                                                                                                                              |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)                                                                                      |
| iii. instituições financeiras                                                                                                                  |
| iv. entidades abertas de previdência complementar                                                                                              |
| v. entidades fechadas de previdência complementar                                                                                              |
| vi. regimes próprios de previdência social                                                                                                     |
| vii. seguradoras                                                                                                                               |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil                                                                                  |
| ix. clubes de investimento                                                                                                                     |
| x. fundos de investimento                                                                                                                      |
| xi. investidores não residentes                                                                                                                |
| xii. outros (especificar)                                                                                                                      |
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N/A                                                                                                                                                             |
| 7. Grupo econômico                                                                                                                                              |
| N/A                                                                                                                                                             |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:                                                                                          |
| a. controladores diretos e indiretos                                                                                                                            |
| b. controladas e coligadas                                                                                                                                      |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo                                                                                                              |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa                                                                                                              |
| e. sociedades sob controle comum                                                                                                                                |
| 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. |
| N/A                                                                                                                                                             |
| 8. Estrutura operacional e administrativa                                                                                                                       |
| 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:               |
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico                                                                                                     |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A DAPORT possui quatro áreas principais:

(i) Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: Esta área se concentra em fornecer consultoria e orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. Esta área ajuda os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado.

(ii) Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: Nesta área, a DAPORT se concentra em estabelecer e manter controles internos eficazes para garantir que as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios.

(iii) Atividade Administrativa: A área administrativa lida com as operações diárias e a gestão interna da empresa. Isso inclui funções como recursos humanos, finanças, contabilidade, gerenciamento de instalações, tecnologia da informação e outras áreas relacionadas à administração geral do negócio.

(iv) Atividade de Pesquisa: Nesta área, a DAPORT realiza pesquisas e análises de mercado para informar suas recomendações de investimento e estratégias financeiras. Isso envolve a análise dos principais indicadores do mercado, desempenho de gestoras, projeções econômicas e outros fatores que impactam as decisões de investimento.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualmente, a sociedade não conta com comitês formalmente constituídos, considerando que a equipe é composta por apenas duas pessoas, conforme descrito anteriormente. As decisões relacionadas à consultoria de valores mobiliários são revisadas pelo Departamento de Compliance e Risco.

No entanto, conforme o crescimento da estrutura organizacional, será formado um Comitê de Investimentos (Comin), cuja composição e funcionamento seguirão o modelo descrito a seguir:

O Comin será composto pelos Diretores responsáveis pelas áreas de Consultoria e de Compliance e Risco, reunindo-se mensalmente, no mínimo. Nessas reuniões, o Diretor de Consultoria apresentará suas análises e sugestões, que servirão como base para a definição das recomendações de alocação de ativos. As decisões do Comitê serão devidamente registradas em atas, garantindo transparência e rastreabilidade no processo decisório.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

### **Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:**

Dannielle Rejane Rosa Rodrigues Porto (CPF/MF nº 718.043.581-34)

### **Diretor responsável por Compliance e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada):**

Naiara Rodrigues Lima (CPF/MF nº 025.144.371-05)

### **Diretor responsável por Suitability (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada):**

Dannielle Rejane Rosa Rodrigues Porto (CPF/MF nº 718.043.581-34)

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela: |
| a. nome                                                                                                                        |
| b. idade                                                                                                                       |
| c. profissão                                                                                                                   |
| d. CPF ou número do passaporte                                                                                                 |
| e. cargo ocupado                                                                                                               |
| f. data da posse                                                                                                               |
| g. prazo do mandato                                                                                                            |
| h. outros cargos ou funções exercidos na empresa                                                                               |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### **Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:**

a. nome: Dannielle Rejane Rosa Rodrigues Porto

b. idade: 42 anos

c. profissão: consultora de valores mobiliários

d. CPF ou número do passaporte: 718.043.581-34

e. cargo ocupado: Diretora de consultoria

f. data da posse: constituição da DAPORT INVEST

g. prazo do mandato: indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Atendimento aos clientes, prospecção, administrativo.

### **Diretor Geral Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:**

a. nome: Naiara Rodrigues Lima

b. idade: 60 anos

c. profissão: Advogada

d. CPF: 025.144.371-05

e. cargo ocupado: Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Compliance)

f. data da posse: 25/08/2025

g. prazo do mandato: indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Atuação em demandas regulatórias, jurídicas e de suporte às rotinas de governança e controles interno

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i. cursos concluídos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| I) Universidade Católica de Goiás – Curso Superior em Ciências Contábeis - Concluído em 2009.<br>II) Faculdade Araguaia - Pós-Graduação em Planejamento Tributário, Auditoria e Controladoria – Concluído em 2021.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| I) Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA - CPA-10 – 1ª Certificação 22/09/2010 – Vencimento: 20/12/2027.<br>II) Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA - CPA-20 – 1ª Certificação 26/06/2018 – Vencimento: 20/07/2027.<br>III) Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA - CEA – 1ª Certificação 04/06/2019 – Vencimento: 20/12/2027.       |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sete Capital e Confiança Consultoria Investimentos para RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Atua como sócia minoritária e Diretora de Marketing em empresas que prestam serviços a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contribuindo nas estratégias de posicionamento institucional, relacionamento com clientes e desenvolvimento de negócios. Sua atuação é estritamente voltada às atividades comerciais e de marketing, não participando de análises de investimentos, recomendações ou quaisquer decisões relacionadas à consultoria de valores mobiliários. |
| <ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Consultoria de investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de entrada: março de 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data de saída: atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| a. currículo, contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| i. cursos concluídos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Curso superior: Direito – Universidade Paulista (UNIP). Concluído em 2015.<br>Pós-graduação Lato Sensu: Especialização em Direito e Processo Penal – Instituto Goiano de Direito (IGD). Concluído em 2021.<br>Outros cursos:<br>Iniciação a Compliance Empresarial.<br>Escrita e Redação Jurídica – Legale Educacional.<br>Inventário e Testamentos – Legale Educacional.<br>Master em Execuções Fiscais – Teilen Educação.<br>Execuções Fiscais e temas correlatos (incluindo Exceção de Pré-Executividade, Execuções de IPTU e Crimes Tributários) – Teilen Educação.<br>Curso Teórico de Direito Tributário – Desenvolve Cursos.<br>Inventário Judicial e Extrajudicial na Prática – IDA Cursos. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advogada autônoma.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>                                                                                                                                                                                                    |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>                                                                                                                                                                    |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul>                                                                                                                                                                                                     |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:                                                                                                                                                                 |
| a. quantidade de profissionais                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A sociedade possui 2 empregados, sendo que apenas a Diretora de Consultoria integra a equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. Portanto, a quantidade de profissionais certificados ou registrados para exercer essa atividade é de <u>1 pessoa</u> . |
| b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM                                                                                                                                                                                                 |
| 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes                                                                                                                                                                                                                       |
| (i) Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação;                                                                                                                                                  |
| (ii) Organização de comitê de investimentos;                                                                                                                                                                                                                                          |
| (iii) Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e                                                                                                                                                                        |
| (iv) Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.                                                                                                                                                        |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Atualmente, a sociedade não utiliza sistemas integrados de informação, considerando o estágio inicial e o tamanho reduzido da operação. Para atender às necessidades atuais, são utilizadas fontes gratuitas e confiáveis de dados, como Banco Central, CVM, ANBIMA e outras entidades relevantes, que fornecem informações seguras e atualizadas para a realização das atividades de consultoria.

Além disso, estamos em fase de estudo e análise para a contratação de um sistema integrado de inteligência de mercado, que proporcionará maior eficiência operacional, automação de processos e rastreabilidade das atividades. Essa implementação faz parte do plano de expansão da estrutura da sociedade, alinhado ao crescimento da operação e à necessidade de maior sofisticação nos procedimentos internos.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

#### a. quantidade de profissionais

1

#### b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral da empresa de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarda de documentos e formalizações.

### c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os sistemas de informação, rotinas e procedimentos adotados pela DAPORT contemplam o uso de sistema de correio eletrônico (e-mail) como principal meio de comunicação e registro das interações com clientes, garantindo rastreabilidade e formalização das orientações prestadas.

Para coleta e tratamento de informações cadastrais e de suitability, a empresa utiliza formulários eletrônicos estruturados via Google Forms, por meio dos quais são obtidos os dados necessários ao processo de identificação do cliente (KYC) e à classificação de perfil de risco, em conformidade com a regulamentação aplicável.

Adicionalmente, a DAPORT utiliza sistema de CRM (Bitrix) para organização, acompanhamento e registro do relacionamento com clientes, permitindo controle das interações, histórico de atendimentos e suporte às rotinas operacionais e de compliance.

Como complemento aos procedimentos de diligência, são realizadas, quando necessário, consultas a bases externas, como Jusbrasil e Exato Digital, utilizadas sob demanda para verificação de informações cadastrais, reputacionais e de integridade.

No âmbito das rotinas, a empresa realiza a verificação contínua de aderência das recomendações ao perfil do cliente (suitability), com atualização periódica das informações cadastrais e dos perfis, bem como registro e monitoramento das interações e orientações prestadas, assegurando conformidade com as Resoluções CVM nº 19, 30 e 50.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A diretora responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, bem como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A consultoria é realizada mediante cobrança fixa (“Fee Fixo”) mensal ou de um percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria. Essa taxa varia dependendo da complexidade e do nível de acompanhamento solicitado pelo cliente.

Os serviços de planejamento financeiro e cursos são cobrados por valores fixos, definidos com base na extensão dos serviços prestados e nos módulos abordados. Esses valores são ajustados conforme a necessidade específica de cada cliente ou projeto.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0%

d. honorários por hora

0%

e. outras formas de remuneração

0%

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>É permitido à DAPORT oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de US\$200,00 (duzentos dólares). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante com imediata comunicação ao Diretor de Compliance.</p> <p>Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Daport ou para quem o recebeu.</p> |
| 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <a href="https://daportinvest.com.br/">https://daportinvest.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11. Contingências                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:                                                                                         |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:                                                                                                                 |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação                                                                                                     |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



## **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

---

**DANNIELLE REJANE ROSA RODRIGUES PORTO**

**CPF: 718.043.581-34**

---

**NAIARA RODRIGUES LIMA**

**CPF/MF nº 025.144.371-05**